



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.539/2011, DE 04/10/2011**

**"Autoriza doação de bens e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à GAAM – Grupo de Apoio à Adoção Mangedoura, entidade organizadora que desenvolve projetos sociais pontuais, visando oportunizar as crianças e adolescentes em situação de risco social, uma convivência familiar e comunitária saudável, do bem imóvel abaixo especificado:

Terreno Urbano de número 01 (um), quadra 01 (um), matrícula nº 22;820, localizado de frente para o Corredor Público, Vila Mariana, com área de 1.264,42 m<sup>2</sup>, esquina com a travessa projetada III, lado direito (par), com os seguintes limites e confrontações:

**Ao Norte: (lado direito): com 45,68 m para travessa Projetada III**

**Ao Sul: (lado esquerdo): com 45,68 m para a área desmembrada 02**

**A Leste: (fundo): com 27,68 m para a Rua Projetada**

**A Oeste: (frente): com 27,68 m para o Corredor Público.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de outubro de 2011.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS